

## **LEI Nº897/2022**

*Altera a Lei 878/2021 incluindo novo Projeto Atividade ao PPA 2022 a 2025 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no PPA 2022/2025 Projeto Atividade 1124 Const. do Sistema de Energia Fotovoltaica e elemento de despesa 44.90.51.00 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Projeto Atividade e elemento de despesa:

**1124 44.90.51.00 Const. do Sistema de Energia Fotovoltaica**

*Parágrafo único.* As alterações e inclusões de Projeto Atividade e Elemento de Despesa no PPA de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o exercício de 2022

**Art. 2º** Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor a na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Fica revogado o item 02.04.01.13.392.0008.1121 Const. Do Sistema de Energia Fotovoltaica – 4.4.90.51.00 obra e instalações Fonte 100 – Excesso de arrecadação – Tendência, no valor de R\$400.000,00, previsto no artigo 1º da Lei 888/2021” .

Desterro do Melo, 31 de março de 2022.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri  
Prefeita Municipal